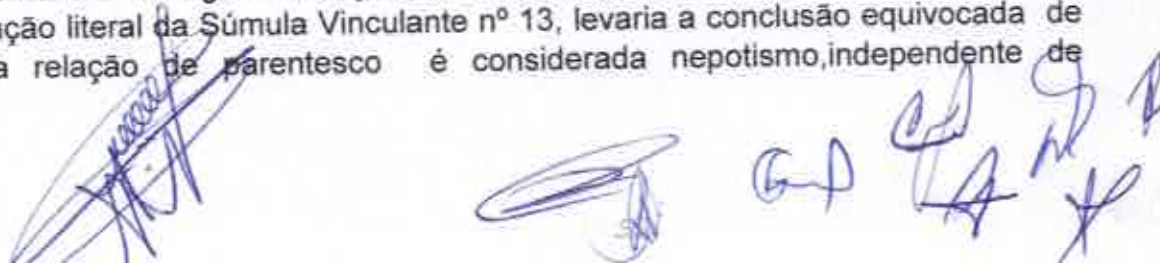





ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE SOCIAL E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Ao 01 de fevereiro de 2018, aconteceu na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, sala de reuniões do gabinete do prefeito, a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Transparência, Controle Social e Prevenção à Corrupção, tendo como pauta a aprovação da minuta de resolução nº. 001 – CMTCP, que orienta e estabelece critérios objetivos para identificação e prevenção ao nepotismo no Município de Aparecida de Goiânia, tendo como base o Acordão-Consulta nº 00031/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Súmula Vinculante nº 13 do STF. Presidente do Conselho, Dr. Einstein Almeida Ferreira Paniago, convidou a mim, Renata Godoy, para secretariá-lo, na confecção da presente ata. Iniciada a reunião o Conselho recebeu a visita do Prefeito Municipal, Gustavo Mendanha, que saudou os presentes e parabenizou o conselheiro Fabio, pelo aniversário e após se retirou da reunião. O presidente fez a apresentação da pauta, falando da necessidade de se criar instrumento para normatizar o entendimento sobre nepotismo, e de se aprovar a Resolução nº. 001 do CMTCP. A Dra. Ana Paula, representante do Ministério Público, no uso da palavra, disse da necessidade de mais tempo para analisar a resolução, solicitando se possível prazo, informando que já havia formado uma comissão para emissão de parecer sobre o assunto, observando que existem minúcias a serem detalhadas, tais como, não existir nepotismo em caso de atendimento de capacidade técnica bem definidas e não haver parentesco até 3º grau com a autoridade nomeante (entendimento do STF), bem como não existir indícios de influência de nomeação. O presidente, Einstein Paniago, informou que no Acordão consulta, publicado pelo TCM, esse assunto é abordado sucintamente e que deve ser verificado caso a caso. Dr. Fábio, procurador Geral do Município de Aparecida de Goiânia explanou que existem diferentes entendimentos em decisões judiciais para casos similares, desde a primeira instância até o STF. O Presidente, Einstein, falou da necessidade de se normatizar e a Drª Ana Paula(MPE), afirmou que o foco é a existência da eficiência do serviço público, citando casos que mesmo com parentesco, pode-se contratar sem ser considerado nepotismo, quando se prova a capacidade técnica., no entanto, atentou para casos de assessores sem função definida e sem capacidade técnica, que nesses casos, caso ocorram a contratação de parentes, normalmente é categorizado como nepotismo e recomendou a definição das funções técnicas de cada assessor. Foi discutido a conveniência de criação de processos seletivos junto com os casos de contratação de assessores, que são cargos temporários de confiança. Robson, representante do Tribunal de Contas dos Municípios, fez sua intervenção, propondo que a primeira reunião deveria ser para tratar da Elaboração do Regimento Interno do Conselho, sobrestando a pauta que foi proposta. O Presidente informou que a resolução será pauta em próximas reuniões. Dr. Delano, procurador do Município, informou que os casos de nepotismo são analisados constantemente e a regulamentação do Tribunal de Contas foi um avanço, pois a interpretação literal da Súmula Vinculante nº 13, levaria a conclusão equivocada de que toda relação de parentesco é considerada nepotismo, independente de



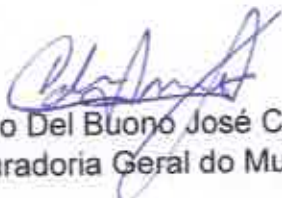
localização e vinculações diretas, assim, o Acórdão Consulta do TCM insere análises subjetivas para descartar essa presunção de nepotismo, como qualificação técnica e subordinação hierárquica e funcional nas contratações, exigindo uma análise caso a caso. Uma normatização procedimental no município, garante segurança e a boa fé dos agentes públicos responsáveis pela análise de documentos nas contratações. O presidente pediu sugestões para a resolução e normativas para tratamento dessa matéria. Dr. Delano, ainda no uso da palavra, diz da importância do assunto, onde diversas exonerações foram realizadas e critérios para respaldar as decisões devem ser pacificados. O Presidente, solicitou aos conselheiros que realizem a análise da minuta da Resolução para que seja mais uma força para organizar essa discussão de forma transparente no município. Sobre regimento interno do Conselho, o presidente informou que irá encaminhar até março uma proposta de regimento, que será elaborada pela comissão formada espontaneamente. Foi informado pelo Procurador Geral do Município, que existem processos que analisam casos de nepotismo que estavam suspensos esperando o Acórdão do TCM e que após a publicação do mesmo, estão sendo analisados e logo serão concluídos. No entanto, na ausência dessa regulamentação procedimental, a análise é individual em todos os casos, o que torna moroso e dispendioso. Dr. Ana Paula do Ministério Público, assume o compromisso de iniciar as discussões internas no MPE sobre a resolução, com entendimento o mais breve possível. Dr. Robson, representante do TCM, sugeriu que o regimento interno fosse discutido eletronicamente e que o assunto sobre a resolução fosse discutido paralelamente. Convidados a se pronunciarem, os conselheiros presentes reconheceram a importância da resolução proposta e a elaboração do regimento interno, ficando pacificada a recomendação, devido a complexidade do assunto, de se analisar melhor a minuta de resolução a ser votada em reunião futura. Ainda sobre a resolução, foi pacificado o entendimento que a mora na discussão e elaboração é bastante prejudicial ao município e, portanto, necessário definir prazos para discussão e conclusão. Discutiram-se pautas e encaminhamentos para a próxima reunião do conselho, que ficou definida para o dia 01 de março de 2018 às 08,40h, na sede da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, estipulado o prazo de quinze dias para encaminhar o regimento a todos os conselheiros de forma eletrônica. Sobre a resolução ficou estipulado o prazo de até dia 20 de fevereiro para encaminhamento das sugestões. Será criado um grupo de e-mail com todos os integrantes para discussão dos assuntos pertinentes ao Conselho. Nada mais a tratar foi encerrada a primeira reunião do CMTCP. Eu, Renata Godoy de Almeida, Lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim,  e pelos Conselheiros presentes.



Einstein Almeida Ferreira Paniago
Presidente do Conselho
Secretaria de Transparência Fiscalização
e Controle


Ozéias Laurentino Ferreira Junior
Secretaria de Transparência Fiscalização
e Controle




Fábio Camargo Ferreira
Procuradoria Geral do Município


Delano Del Buono José Carneiro
Procuradoria Geral do Município


Nelson André Andraschko
Secretaria Municipal de Administração

Valdinei Souza Freire
Secretaria Municipal de Casa Civil


Andressa Leticia Ribeiro da Silva
Secretaria Municipal de Casa Civil



Thiago Uchoa Leite
Secretaria da Fazenda

Lorrany Antunes-
Secretaria Municipal de Planejamento e
Regulação Urbana

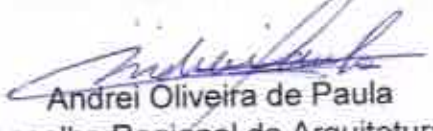

Franklin Junior
Secretaria Municipal de Governo


Almeida Ferreira da Silva
Câmara Municipal


Roosevelt Paiva
OAB- Subseção Aparecida


João Antonio de Camargo
Conselho Regional de Contabilidade


André Luiz Braga Rodrigues dos Santos
Conselho Regional de Economia


Andrei Oliveira de Paula
Conselho Regional de Arquitetura e
Urbanismo

Zeurith de Paula Ferreira
ACIAG

Claudiomir Gomes da Silva
Conselho da Associação de Moradores
de Aparecida

Suelena Carneiro Caetano Fernandes
Jayme
Ministério Público


Ana Paula Antunes V. Nery
Ministério Público

Dorvalina Cerino Pires
Conselho Municipal Dos Direitos da
Mulher

Robson Batista Borges
Tribunal de Contas dos Municípios

